



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 012/2023

1 - CONTRATANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP e a empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
2 - PROCESSO Nº:	25.25.000000412-5
3 - FUNDAMENTO:	Em atendimento ao Decreto nº. 30, de 2 de Janeiro de 2025, que determina a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso.
4 - OBJETO:	Constitui objeto da presente Revogação, o cancelamento do reajuste concedido (IPCA-E) e publicado na Edição nº. 8532, de 08 de maio de 2025.
5 - VALOR:	R\$ 0,00 (zero reais).
7 - LOCAL E DATA:	Goiânia, 05/06/2025.

**JOSÉ SILVA SOARES NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Goiânia, 08 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 05/06/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7085274 e o código CRC **1C776FDA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000000412-5

SEI Nº 7085274v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 015/2023

1 - CONTRATANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP e a empresa RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA
2 - PROCESSO Nº:	25.25.000000467-2
3 - FUNDAMENTO:	Em atendimento ao Decreto nº. 30, de 2 de Janeiro de 2025, que determina a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso.
4 - OBJETO:	Constitui objeto da presente Revogação, o cancelamento do reajuste concedido (IPCA-E) e publicado na Edição nº. 8538, de 16 de maio de 2025.
5 - VALOR:	R\$ 0,00 (zero reais).
7 - LOCAL E DATA:	Goiânia, 05/06/2025.

**JOSÉ SILVA SOARES NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Goiânia, 08 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 05/06/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7085371 e o código CRC **2CC13589**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000000467-2

SEI Nº 7085371v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 418/2025

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 2564/2025 - PGM/PEAA (7076023), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa **ENGENHO - ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.**, através de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, III, "c" e "f" da Lei nº 14.133/21, para prestação de serviços técnicos e continuados de consultoria em planejamento governamental, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Goiânia, 06 de junho de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 06/06/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7093629** e o código CRC **D19F1AE1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1627/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000945-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCINALRA PEREIRA VIEIRA**, matrícula 1331884-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6592073** e o código CRC **7F280AB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1629/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000865-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS AURELIO LIMA**, matrícula 961582-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6592325** e o código CRC **B2597A23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1633/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000864-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARINE BRANDÃO DE SOUSA**, matrícula 1248111-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6595769** e o código CRC **21344EB8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1636/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000860-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCIA BORGES CARVALHO VELOSO, matrícula 876259-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6596659** e o código CRC **444F7E51**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1638/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000753-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELISIO NAVES DUARTE**, matrícula 211109-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado, à época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6597014** e o código CRC **6215C1CB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1639/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000772-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ÁLEN DA SILVA BRAGA**, matrícula 1703976-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6597719** e o código CRC **2B26A31E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1642/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000744-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUANA ROSA SILVA LIMA**, matrícula 1214390-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6598315** e o código CRC **06F66378**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1645/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000976-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARLA RAMOS DA SILVA**, matrícula 702633-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Della Libera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6599265** e o código CRC **3959166C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1648/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001052-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLACIMAR SANTANA ALVES MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 398624-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6599738** e o código CRC **16B2B9E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1649/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001043-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAMILA KARLA MARCELLUS PEREIRA JACO**, matrícula nº 1705727-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6600142** e o código CRC **7100908D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1650/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001065-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JULIO CEZAR MILHOMENS PEREIRA**, matrícula nº 1705805-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6600308** e o código CRC **D5C566CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1655/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001205-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA SARDINHA DOS SANTOS**, matrícula nº 1703494-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6601591** e o código CRC **1B6A8772**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1656/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001211-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAYANE PEREIRA PEIXOTO**, matrícula nº 1290991-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6601898** e o código CRC **51225917**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1657/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000341-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL MIRANDA MAGALHÃES COSTA**, matrícula nº 1706199-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6602014** e o código CRC **C8FE4DFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1662/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000339-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAIZA SOARES SANTOS**, matrícula nº 1527517-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6603621** e o código CRC **C383012C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1663/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000041671-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MATEUS ARAUJO BEZERRA GAMPER**, matrícula nº 1700973-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6604295** e o código CRC **E667B15A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1664/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000100-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LETICIA FERREIRA BRAGA**, matrícula nº 720941-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6604546** e o código CRC **D687870B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1665/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000156-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ILDENE RODRIGUES DE CERQUEIRA**, matrícula nº 72435-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6604953** e o código CRC **08AB3F68**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1671/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000221-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CÁSSIA MARQUES BATISTA FERNANDES**, matrícula nº 1541005-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6612512** e o código CRC **FAEOF404**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1672/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000236-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, matrícula nº 1474138-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6613018** e o código CRC **ED15B7AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2586/2025

Rerratifica a Portaria n.º 1373/2025 para incluir os elementos exigidos pelo § 2º do art. 13 do Decreto Municipal n.º 966/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 6º, incisos I e VIII, do Decreto n.º 131, de 12 de janeiro de 2021, e o art. 13 do Decreto n.º 966, de 14 de março de 2022, com fundamento no art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1373/2025 – SEMAD/GAB, que instituiu Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades no âmbito das Concorrências Eletrônicas n.º 011/2023 e n.º 003/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 563/2025 – CHEADV/SEMAD (SEI n.º 6868189), que recomendou a complementação da referida portaria com a inclusão dos elementos exigidos pelo § 2º do art. 13 do Decreto Municipal n.º 966/2022, a fim de assegurar a formalização adequada do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

RESOLVE:

Art. 1º Rerratificar a Portaria n.º 1373/2025 – SEMAD/GAB, retificando com inclusão dos elementos previstos no § 2º do art. 13 do Decreto Municipal n.º 966/2022, conforme segue:

I – Fatos que ensejam apuração: indícios de possível conluio entre as empresas Planeje Locação e Construção Ltda. e Gonçalves & Dias Engenharia Ltda., envolvendo semelhança entre propostas, compartilhamento de número de telefone, identidade de profissionais técnicos e contador comum, no âmbito das Concorrências Eletrônicas n.º 011/2023 e n.º 003/2024, objeto de apuração no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, SEI n.º 25.5.000027707-9.,

II – Enquadramento jurídico: possível infração ao art. 155, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que trata de práticas destinadas a frustrar o caráter competitivo da licitação.

III – Identificação dos acusados:

- Planeje Locação e Construção Ltda. – CNPJ n.º 25.177.059/0001-80;
- Gonçalves & Dias Engenharia Ltda. – CNPJ n.º 02.250.663/0001-90.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão instituída no art. 1º da Portaria n.º 1373/2025 a conduzir os atos necessários à apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, conforme previsto nos arts. 13 a 17 do Decreto Municipal n.º 966, de 14 de março de 2022, tendo como objeto os indícios de possível conluio entre os licitantes, no contexto das Concorrências Eletrônicas n.º 011/2023 e n.º 003/2024.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria n.º 1373/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6910851** e o código CRC **A9F77D71**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3009/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000008810-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO BERNARDES ANDRADE**, matrícula funcional nº 652440-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.08.2019 a 02.08.2024, para usufruto no período de **01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7034571** e o código CRC **6080ECD9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3010/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000011744-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LITEMAR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula funcional nº 300314-01, ocupante do cargo de Médico, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 04.03.2001 a 03.03.2006; 04.03.2006 a 03.03.2011; 04.03.2011 a 03.03.2016 e 04.03.2016 a 03.03.2021, para usufruto no período de **04 de julho de 2025 a 03 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7034645** e o código CRC **7E73A613**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3014/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000003160-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARMEM LUCIA DE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 971430-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.06.2009 a 22.06.2014, para usufruto no período de **02 de junho de 2025 a 01 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7036110** e o código CRC **13D38E23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3020/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000002715-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO ANTONIO DE MIRANDA**, matrícula funcional nº 708038-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.11.2010 a 31.10.2015, para usufruto no período de **02 de julho de 2025 a 01 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7037568** e o código CRC **F1BE85DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000002573-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EMIVAL BATISTA ARANTES**, matrícula funcional nº 411523-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.08.2013 a 30.08.2018, para usufruto no período de **01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7040344** e o código CRC **D8DB0897**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3031/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.27.000003581-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSINEIDE SILVEIRA MOREIRA**, matrícula funcional nº 1074970-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.04.2011 a 31.03.2016, para usufruto no período de **07 de julho de 2025 a 06 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7040555** e o código CRC **BCD51FF5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 3032/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.10.000000016-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA NATALICIA VIANA**, matrícula funcional nº 959880-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.09.2014 a 22.09.2019, para usufruto no período de **07 de julho de 2025 a 06 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7040898** e o código CRC **EE38D823**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PREFEITO MUNICIPAL: Celso Dellalibera

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Celso Dellalibera

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/06/2025

Nº DO DOCUMENTO: PORTARIA Nº 3033/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000004239-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CELESTE SANTANA**, matrícula funcional nº 441015-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 04.05.2009 a 03.05.2014; 04.05.2014 a 03.05.2019 e 04.05.2019 a 03.05.2024, para usufruto no período de **05 de julho de 2025 a 04 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7041131** e o código CRC **F51F39A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3037/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000037671-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANA ARANTES JUNQUEIRA**, matrícula funcional nº 695580-02, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.12.2012 a 03.12.2017, para usufruto no período de **07 de Julho de 2025 a 06 outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7041954** e o código CRC **A62C81C3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3038/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000007327-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISAURINA HONORATO DA CRUZ PIRES**, matrícula funcional nº 680605-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.05.2010 a 08.05.2015, para usufruto no período de **01 de julho de 2025 a 30 setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7042035** e o código CRC **F571A0F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3040/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000001880-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JUVENIL HENRIQUE NEVES JUNIOR**, matrícula funcional nº 2658-02, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.08.2017 a 31.03.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7042081** e o código CRC **20A284B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3041/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000012799-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINA DOS REIS ALVES**, matrícula funcional nº 680834-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.05.2015 a 12.05.2020, para usufruto no período de **01 de Julho de 2025 a 30 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7042551** e o código CRC **65457A50**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3042/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000045807-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO RODRIGUES SANCHEZ**, matrícula funcional nº 836605-03, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7042655** e o código CRC **BF45F54F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3043/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.28.000005930-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA METRAN DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 209848-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.08.2017 a 17.03.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **16 de Julho de 2025 a 15 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7043691** e o código CRC **DC60D8C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000007304-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora APARECIDA GOMIDE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 942111-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.01.2009 a 14.01.2014, para usufruto no período de **07 de julho de 2025 a 06 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7049346** e o código CRC **94C25AFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000007304-0

SEI Nº 7049346v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3049/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000037989-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HELIO GONCALVES PINHO**, matrícula funcional nº 89826-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.05.2019 a 16.05.2024, para usufruto no período de **07 de julho de 2025 a 06 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7049449** e o código CRC **7470790C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3055/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000002681-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISIS MEIRELES MARQUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 263052-04, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.03.2020 a 30.03.2025, para usufruto no período de **07 de julho de 2025 a 06 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7050661** e o código CRC **3881EB8A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3056/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000008309-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SORAIA DE SA**, matrícula funcional nº 714143-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 14.12.2010 a 13.12.2015 e 14.12.2015 a 13.12.2020, para usufruto no período de **07 de julho de 2025 a 06 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7051606** e o código CRC **A600F6DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3059/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000038658-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, matrícula funcional nº 1091930-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.06.2011 a 20.06.2016, para usufruto no período de **14 de julho de 2025 a 13 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7052762** e o código CRC **68FCCE89**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3084/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000038312-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAMEIRE SENA ALMEIDA NOLETO**, matrícula funcional nº 635090-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.02.2004 a 26.02.2009, para usufruto no período de **16 de julho de 2025 a 15 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/06/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7063888** e o código CRC **E41BEFED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

Processo nº: 23.5.000008507-0

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração- SEMAD

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 054/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 16/2025, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023, objeto do processo nº 23.5.000008507-0, destinado à “formação de Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, locação, montagem, desmontagem, transporte, mobiliário e equipamentos para composição de ambiente, estruturas, sonorizações, iluminação, confecção e colocação de material visual, confecção de camisetas, coletes, locação de banheiros, fornecimento de refeição, manutenção e instalação de equipamentos de rede e informática, para realização de eventos, em especial o programa de governo municipal para as prestações de serviços itinerantes e atendimento ao público, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, conforme manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 703/2025 – CHEADV/ASSJURI:**

RESOLVE:

ADJUDICAR ao licitante vencedor o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 054/2023, relativamente ao Grupo 01, nos seguintes termos:

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 03.611.949/0001-16
--

GRUPO 01

SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ÁUDIO VISUAIS E DE SISTEMA ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO E ENERGIA						
Item	CATMAT ID	Unidade Medida	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	13099	Metro Linear/diária	6.000	ALAMBRADOS – Locação e serviços de montagem SU, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinador de público - estrutura de grade, em módulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, fixação com abraçadeira de nylon, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 22,00	R\$ 132.000,00

2	13099	Metro Linear/diária	12.000	BOX TRUSS Q20 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 25,00	R\$ 300.000,00
3	13099	Metro Linear/diária	6.960	FECHAMENTO CEGO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área – composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30#18, revestidos em chapa de aço modelo GR4 #18, medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincaida. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 40,00	R\$ 278.400,00
4	13099	Metro Linear/diária	15.000	GRADIL – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 25,00	R\$ 375.000,00
5	13099	Metro Linear/diária	3.000	BARRICADAS – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público – composição: estrutura de grade de barricada do tipo auto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincaido ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
6	13099	Metro Linear/diária	12.000	FECHAMENTO ESTRUTURADO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro	R\$ 56,00	R\$ 672.000,00

				metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
7	13099	M2/diária	4.500	PISO TIPO ESTRUTURADO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350kg/m ² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 55,00	R\$ 247.500,00
8	13099	Metro Linear/diária	14.250	BOX TRUSS Q30 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 25,00	R\$ 356.250,00
9	13099	M2/diária	7.000	PISO PALET COM CARPETE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 35,00	R\$ 245.000,00
10	13099	M2/diária	22.500	PISO DECK – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para	R\$ 50,00	R\$ 1.125.000,00

				nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; revestido em grama sintética na cor verde; deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
11	24376	Unid/diária	30	PALCO PALANQUE 8x7 COM COBERTURA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo blackout, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros. Poderá ser solicitado torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
12	24376	M2/diária	1.500	TABLADO/PALCO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural,	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00

				estruturado e nivelado por vigotas de madeira, inter travadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
13	24376	Unid/diária	800	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar devidamente apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 980,00	R\$ 784.000,00
14	24376	Unid/diária	10	PALCO DUAS ÁGUAS (12x8) COM COBERTURA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 11,20 x 8,80 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00

					escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duroalumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinílica do tipo blackout, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros. O palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
15	24376	Unid/diária	700	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (12,00 x 12,00) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 950,00	R\$ 665.000,00	
16	24376	Unid/diária	350	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6 x 6) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima	R\$ 480,00	R\$ 168.000,00	

				de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar devidamente apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
17	24376	Unid/diária	600	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar devidamente apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 680,00	R\$ 408.000,00
18	13099	Unid/diária	8	ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00

				<p>deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento.</p> <p>Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p>		
19	24376	Unid/diária	300	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar devidamente apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.</p> <p>Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p>	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
20	413562	Metro Linear/diária	1.500	<p>RAMPA DE ACESSIBILIDADE – Serviços de montagem de desmontagem de rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete cinza grafite 4mm.</p> <p>Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p>	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
21	13099	M2/diária	9000	<p>ESTRUTURA PARA SECRETARIA / STAND – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Secretaria composta por: piso de madeira com altura de 0,12m, paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20m, testeira de identificação com altura de 0,50, balcões com</p>	R\$ 190,00	R\$ 1.710.000,00

				prateleira interna e altura de 1,0m, banquetas, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletores. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
22	13099	Unid/diária	3.000	BALCÃO PADRONIZADO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
23	13099	Unid/diária	60	PÓRTICO COM BOXTRUSS Q30 – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura 5,0m, medidas de 8m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
24	13099	Unid/diária	30	ESTRUTURA PARA HOUSE MIX – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, coberta com tenda piramidal medindo 3m de largura x 3m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível acima do chão do chão de 0,50m do chão para o sistema de som e luz, fechado no fundo e nas laterais com lona preta, com escada na lateral. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
25	13099	Metro Linear/diária	1.000	ESTRUTURA GUARDA CORPO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Guarda corpo para delimitação, com 1m de altura. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 41,67	R\$ 41.670,00
26	13099	Metro Linear/diária	9.000	ESTRUTURA EM PERGOLADO – Alturas padrões do pergolado pode ficar tanto de 2,20m quanto a 2,70m da altura do piso, fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pergolado com travessas de alumínio anodizado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 50,00	R\$ 450.000,00
27	13757	Unid/diária	30	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – Locação e serviços	R\$ 1.875,00	R\$ 56.250,00

				de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes: Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; equalizador; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
28	13757	Unid/diária	30	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 600 participantes. Mesa de som c/24 canais, amplificador potência 400WRMS; equalizador; 06 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00
29	13757	Unid/diária	30	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE – Contendo: 04 Caixas de grave, potência de 1.000 watts ;04 Caixas de médio, potência de 1.000watts; 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Crossover ;01 Equalizador; 31 Bandas sistema de distribuição de energia; 02 Microfones sem fio 06 Microfones com fio; 01 Notebook c/ entrada para CD/DVD/USB; 02 Retornos; 01 Técnico de som profissional para operar o sistema Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
30	12556	Unid/diária	150	MICROFONE SEM FIO – Locação de Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00

				complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia de locação. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
31	12556	Unid/diária	150	MICROFONE COM FIO – Locação de Microfones de mão, com fio, profissional, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com extensão, incluso o pedestal ou montagem em mesa (a ser definido pela comissão organizadora). Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
32	12556	Unid/diária	180	PAINEL /TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 4.500,00	R\$ 810.000,00
33	12556	Unid/diária	120	PAINEL/TELA EM LED 07MM – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento Completo,	R\$ 2.900,00	R\$ 348.000,00

					laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
34	12556	Unid/diária	30	PAINEL/TELA LED – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor, TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. Conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. Com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação, inclusive talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. E ainda, o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; Iluminação de efeito, 4 moving head	R\$ 7.500,00	R\$ 225.000,00	

				beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador. Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.		
35	12556	Unid/diária	120	PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS – Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 1.200,00	R\$ 144.000,00
36	12556	Unid/diária	15	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
37	12556	Unid/diária	15	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
38	12556	Unid/diária	15	PROJETOR 10000 LUMENS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00

				(mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
39	12556	Unid/diária	480	MONITOR TV LCD 42' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 42', com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura de 2 m em "Box Truss" Q20. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 355,00	R\$ 170.400,00
40	12556	Unid/diária	120	MONITOR TV LCD 50' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 50' com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura de 2 m em "Box Truss" Q20. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00
41	135757	Unid/serviço	2.250	PONTO DE ILUMINAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W.	R\$ 55,00	R\$ 123.750,00
42	455095	Unid/serviço	2.250	PONTOS DE ENERGIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.	R\$ 28,00	R\$ 63.000,00
43		Unid/diária	1.500	REFLETORES SET LIGHT LED – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00

				potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
44		Unid/diária	1.500	REFLETORES MINI BRUTT – Locação e serviços de montagem, manutenção desmontagem DE Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 96,00	R\$ 144.000,00
45		Unid/diária	30	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE “QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR” OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento). Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
46		Unid/serviço	1.500	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PONTOS DE ENERGIA”, constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00

				ATÉ 10ª; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10.		
47		Metro linear/serviço	450	PASSA CABO – Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO", CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10.	R\$ 112,50	R\$ 50.625,00
48		Unid/diária	600	JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia com 100m. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "JOGO DE CABOS COMPOSTO POR 5 (CINCO) LANCES DE CABO DE 35 ATÉ 120 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 Kv, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5. Composição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento conforme normas ABNT.	R\$ 425,00	R\$ 255.000,00
49		Unid/diária	600	KIT COM 04 LAMPADAS HQI 400w – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo "refletor tipo HQI de 400 watts", conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06). Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 92,50	R\$ 55.500,00
50		Unid/diária	2.250	PRATELEIRA – montagem de prateleira padronizada com 3 níveis, com C- 1,0m L- 0,50m H- 2,20m. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 70,00	R\$ 157.500,00
51		Unid/diária	225	BANQUETA ESTRUTURA METÁLICA – Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 55,00	R\$ 12.375,00
52	350572	Unid/diária	4.500	CADEIRAS EM ESTRUTURA METÁLICA – Locação de cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 35,00	R\$ 157.500,00
53	302124	Unid/diária	22.500	CADEIRAS DE PLÁSTICO PVC – Locação de Cadeira de plástico pvc, Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta	R\$ 10,00	R\$ 225.000,00

				(depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento com braço na cor branco. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.		
54	354608	Unid/diária	450	MESAS PLÁSTICAS – Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
55	20818	Unid/diária	1000	AR CONDICIONADO com potência de 9.000 Btus – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de ar condicionado tipo janela. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 260,00	R\$ 260.000,00
56	454102	Unid/diária	420	CLIMATIZADORES – Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado: 4500 m ³ /h. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 350,00	R\$ 147.000,00
57		Unid/diária	420	COOLERS EVAPORATIVO – Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m ³ /h. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 250,00	R\$ 105.000,00
58	253038	Unid/diária	300	VENTILADORES – Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal), altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potência. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
59	302484	Unid/diária	600	LIXEIRAS – Locação de Lixeira com capacidade mínima de 50 litros. Deverá acompanhar 8 unidades de sacos plásticos por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 52,50	R\$ 31.500,00
60	17353	M2/serviço	2.250	LONA IMPRESSA – Lona impressa em policromia, para ser instalada na	R\$ 90,00	R\$ 202.500,00

				estrutura das fachadas de acesso ao evento com arte a ser fornecida pela contratante, com gramatura mínima de 250g.		
61		M2/diaria	450	BACKDROP E FECHAMENTO EM LONA IMPRESSA – Backdrop com estrutura Box Truss Q15 e Fechamento em lona impressa em Sistema Digital de Alta Resolução para fundo de palco. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 127,50	R\$ 57.375,00
62	13099	M2/diaria	450	PÓRTICO – Pórtico em estrutura metálica Box Truss com lona impressa digitalmente e iluminação. Altura 5,0m, medidas de 6m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 160,00	R\$ 72.000,00
63	13099	M2/serviço	300	COMUNICAÇÃO VISUAL – Identificação das atividades/serviços: - Adesivo vinil recortado em plotter fixados nas testeiras e painéis de 1,98m x 0,46m de altura e 0,98m 0,46m, em policromia; - Revestimentos em vinil adesivo fixado nas testeiras e painéis, na cor solicitada; - Logotipos em vinil adesivo recortado em plotter fixados nas testeiras e painéis, na cor solicitada. A comunicação visual deverá ser realizada conforme arte/modelo enviada e plotada sob orientação da contratante.	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
64	21679	Unid/diária	30	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA – Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95 mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo: Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser	R\$ 3.800,00	R\$ 114.000,00

		realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	
		TOTAL DO GRUPO 01	R\$ 13.588.670,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7097328** e o código CRC **96728DEC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000008507-0

SEI Nº 7097328v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**PROCESSO:** 23.5.000008507-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, locação, montagem, desmontagem, transporte, mobiliário e equipamentos para composição de ambiente, estruturas, sonorizações, iluminação, confecção e colocação de material visual, confecção de camisetas, coletes, locação de banheiros, fornecimento de refeição, manutenção e instalação de equipamentos de rede e informática, para realização de eventos, em especial o programa de governo municipal para as prestações de serviços itinerantes e atendimento ao público, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 03.611.949/0001-16 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025						
GRUPO 01						
SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, LOAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ÁUDIO VISUAIS E DE SISTEMA ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO E ENERGIA						
Item	CATMAT - ID	Unidade Medida	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	13099	Metro Linear/diária	6.000	ALAMBRADOS – Locação e serviços de montagem SU, manutenção e desmontagem de Alambardo Disciplinador de público - estrutura de grade, em módulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, fixação com abraçadeira de nylon, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zinchada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID	R\$ 14,00	R\$ 84.000,00
2	13099	Metro Linear/diária	12.000	BOX TRUSS Q20 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 20,01	R\$ 240.120,00
3	13099	Metro Linear/diária	6.960	FECHAMENTO CEGO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área – composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30#18, revestidos em chapa de aço modelo GR4 #18, medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zinchada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID	R\$ 29,00	R\$ 201.840,00
4	13099	Metro Linear/diária	15.000	GRADIL – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra	R\$ 10,01	R\$ 150.150,00

				para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID		
5	13099	Metro Linear/diária	3.000	BARRICADAS – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público – composição: estrutura de grade de barricada do tipo auto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zinkado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 50,03	R\$ 150.090,00
6	13099	Metro Linear/diária	12.000	FECHAMENTO ESTRUTURADO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 50,06	R\$ 600.720,00
7	13099	M2/diária	4.500	PISO TIPO ESTRUTURADO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350kg/m ² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado de 20mm e moldurado caixilho metálico travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 50,03	R\$ 225.135,00
8	13099	Metro Linear/diária	14.250	BOX TRUSS Q30 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 30,00	R\$ 427.500,00
9	13099	M2/diária	7.000	PISO PALET COM CARPETE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: T3M	R\$ 45,01	R\$ 315.070,00
10	13099	M2/diária	22.500	PISO DECK – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; revestido em grama sintética na cor verde; deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: T3M	R\$ 60,03	R\$ 1.350.675,00
11	24376	Unid / diária	30	PALCO PALANQUE 8x7 COM COBERTURA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura,	R\$ 8.000,61	R\$ 240.018,30

				fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo blackout, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros. Poderá ser solicitado torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS		
12	24376	M2/diária	1.500	TABLADO/PALCO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, inter travadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
13	24376	Unid / diária	800	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID	R\$ 800,07	R\$ 640.056,00
14	24376	Unid / diária	10	PALCO DUAS ÁGUAS (12x8) COM COBERTURA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 11,20 x 8,80 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m.	R\$ 12.006,37	R\$ 120.063,70

				Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duralumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo blackout, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros. O palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS		
15	24376	Unid / diária	700	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (12,00 x 12,00) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID	R\$ 900,95	R\$ 630.665,00
16	24376	Unid / diária	350	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6 x 6) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TEDAS GRID	R\$ 400,31	R\$ 140.108,50
17	24376	Unid / diária	600	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID	R\$ 600,31	R\$ 360.186,00

18	13099	Unid / diária	8	<p>ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>Marca/Modelo: KINOS</p>	R\$ 9.003,18	R\$ 72.025,44
19	24376	Unid / diária	300	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>Marca/Modelo: TENDAS GRID</p>	R\$ 400,31	R\$ 120.093,00
20	413562	Metro Linear / diária	1.500	<p>RAMPA DE ACESSIBILIDADE – Serviços de montagem de desmontagem de rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete cinza grafite 4mm. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>Marca/Modelo: KINOS</p>	R\$ 90,03	R\$ 135.045,00
21	13099	M2/diária	9000	<p>ESTRUTURA PARA SECRETARIA / STAND – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Secretaria composta por: piso de madeira com altura de 0,12m, paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20m, testeira de identificação com altura de 0,50, balcões com prateleira interna e altura de 1,0m, banquetas, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletotores. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>Marca/Modelo: OCTART</p>	R\$ 200,12	R\$ 1.801.080,00
22	13099	Unid / diária	3.000	<p>BALCÃO PADRONIZADO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>Marca/Modelo: OCTART</p>	R\$ 80,79	R\$ 242.370,00
23	13099	Unid / diária	60	<p>PÓRTICO COM BOXTRUSS Q30 – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura 5,0m, medidas de 8m x 2m, com estakeamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p>	R\$ 131,57	R\$ 7.894,20

				Marca/Modelo: KINOS		
24	13099	Unid / diária	30	ESTRUTURA PARA HOUSE MIX – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, coberta com tenda piramidal medindo 3m de largura x 3m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível acima do chão do chão de 0,50m do chão para o sistema de som e luz, fechado no fundo e nas laterais com lona preta, com escada na lateral. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: T3M	R\$ 1.408,06	R\$ 42.241,80
25	13099	Metro Linear / diária	1.000	ESTRUTURA GUARDA CORPO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Guarda corpo para delimitação, com 1m de altura. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 35,36	R\$ 35.360,00
26	13099	Metro Linear/diária	9.000	ESTRUTURA EM PERGOLADO – Alturas padrões do pergolado pode ficar tanto de 2,20m quando a 2,70m da altura do piso, fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pergolado com travessas de alumínio anodizado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 45,26	R\$ 407.340,00
27	13757	Unid / diária	30	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes: Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; equalizador; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TIGER/LS	R\$ 1.514,57	R\$ 45.437,10
28	13757	Unid / diária	30	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 600 participantes. Mesa de som c/24 canais, amplificador potência 400WRMS; equalizador; 06 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TIGUER/LS	R\$ 1.513,79	R\$ 45.413,70
29	13757	Unid / diária	30	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE – Contendo: 04 Caixas de grave, potência de 1.000 watts ;04 Caixas de médio, potência de 1.000watts; 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Crossover ;01 Equalizador; 31 Bandas sistema de distribuição de energia; 02 Microfones sem fio 06 Microfones com fio; 01 Notebook c/ entrada para CD/DVD/USB; 02 Retornos; 01 Técnico de som profissional para operar o sistema Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TIGUER/LS	R\$ 3.537,05	R\$ 106.111,50
30	12556	Unid / diária	150	MICROFONE SEM FIO – Locação de Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia de locação. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: SHURE/SENNHEIS	R\$ 72,89	R\$ 10.933,50

31	12556	Unid / diária	150	MICROFONE COM FIO – Locação de Microfones de mão, com fio, profissional, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com extensão, incluso o pedestal ou montagem em mesa (a ser definido pela comissão organizadora). Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: SHURE/SENNHEIS	R\$ 57,89	R\$ 8.683,50
32	12556	Unid / diária	180	PAINEL /TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 5.012,72	R\$ 902.289,60
33	12556	Unid / diária	120	PAINEL/TELA EM LED 07MM – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento Completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 2.000,07	R\$ 240.008,40
34	12556	Unid / diária	30	PAINEL/TELA LED – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor, TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. Conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. Com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação, inclusive talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. E ainda, o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. Equipamento deve estar	R\$ 6.000,13	R\$ 180.003,90

				montado e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; Iluminação de efeito, 4 moving head beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador. Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT		
35	12556	Unid / diária	120	PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS – Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000K 9.000K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 1.500,64	R\$ 180.076,80
36	12556	Unid / diária	15	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
37	12556	Unid / diária	15	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 272,35	R\$ 4.085,25
38	12556	Unid / diária	15	PROJETOR 10000 LUMENS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: IMEX TELAS	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
39	12556	Unid / diária	480	MONITOR TV LCD 42' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 42', com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura de 2 m em "Box Truss" Q20. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: SANSUNG/LG	R\$ 350,05	R\$ 168.024,00

40	12556	Unid / diária	120	MONITOR TV LCD 50' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 50' com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura de 2 m em "Box Truss" Q20. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: SANSUNG/LS	R\$ 450,03	R\$ 54.003,60
41	135757	Unid / serviço	2.250	PONTO DE ILUMINAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W. Marca/Modelo: PHILIPS	R\$ 50,00	R\$ 112.500,00
42	455095	Unid / serviço	2.250	PONTOS DE ENERGIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V. Marca/Modelo: PHILIPS	R\$ 30,33	R\$ 68.242,50
43		Unid / diária	1.500	REFLETORES SET LIGHT LED – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PHILIPS	R\$ 50,01	R\$ 75.015,00
44		Unid / diária	1.500	REFLETORES MINI BRUTT – Locação e serviços de montagem, manutenção desmontagem DE Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 80,01	R\$ 120.015,00
45		Unid / diária	30	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE "QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR" OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento). Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PHILIPS	R\$ 152,50	R\$ 4.575,00
46		Unid / serviço	1.500	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PONTOS DE ENERGIA", constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10 ^a ; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. Marca/Modelo: PHILIPS	R\$ 75,01	R\$ 112.515,00
47		Metro linear / serviço	450	PASSA CABO – Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO", CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. Marca/Modelo: LIGHT IMPOT	R\$ 100,02	R\$ 45.009,00
48		Unid / diária	600	JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia com 100m. Prestação de	R\$ 400,06	R\$ 240.036,00

				serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “JOGO DE CABOS COMPOSTO POR 5 (CINCO) LANCES DE CABO DE 35 ATÉ 120 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 Kv, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5. Composição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento conforme normas ABNT. Marca/Modelo: T3M		
49		Unid / diária	600	KIT COM 04 LAMPADAS HQI 400w – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo “refletor tipo HQI de 400 watts”, conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06). Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: OSRAM	R\$ 92,50	R\$ 55.500,00
50		Unid / diária	2.250	PRATELEIRA – montagem de prateleira padronizada com 3 níveis, com C- 1,0m L- 0,50m H- 2,20m. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: OCTART	R\$ 70,66	R\$ 158.985,00
51		Unid / diária	225	BANQUETA ESTRUTURA METÁLICA – Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: OSRAM	R\$ 55,00	R\$ 12.375,00
52	350572	Unid / diária	4.500	CADEIRAS EM ESTRUTURA METÁLICA – Locação de cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: METALFRANCA	R\$ 39,00	R\$ 175.500,00
53	302124	Unid / diária	22.500	CADEIRAS DE PLÁSTICO PVC – Locação de Cadeira de plástico pvc, Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento com braço na cor branco. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: METALFRANCA	R\$ 11,75	R\$ 264.375,00
54	354608	Unid / diária	450	MESAS PLÁSTICAS – Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: METALFRANCA	R\$ 17,50	R\$ 7.875,00
55	20818	Unid / diária	1000	AR CONDICIONADO com potência de 9.000 Btus – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de ar condicionado tipo janela. Marca/Modelo: SAMSUNG	R\$ 330,07	R\$ 330.070,00
56	454102	Unid / diária	420	CLIMATIZADORES – Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado: 4500 m3/h. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: CLIMACENTER	R\$ 389,00	R\$ 163.380,00
57		Unid / diária	420	COOLERS EVAPORATIVO – Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: CLIMACENTER	R\$ 419,00	R\$ 175.980,00
58	253038	Unid / diária	300	VENTILADORES – Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal), altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potência. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: CLIMACENTER	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
59	302484	Unid / diária	600	LIXEIRAS – Locação de Lixeira com capacidade mínima de 50 litros. Deverá acompanhar 8 unidades de sacos plásticos por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: T3M	R\$ 52,50	R\$ 31.500,00
60	17353	M2 / serviço	2.250	LONA IMPRESSA – Lona impressa em policromia, para ser instalada na estrutura das fachadas de acesso ao	R\$ 109,00	R\$ 245.250,00

				evento com arte a ser fornecida pela contratante, com gramatura mínima de 250g. Marca/Modelo: FLASCH COM		
61		M2 / diaria	450	BACKDROP E FECHAMENTO EM LONA IMPRESSA – Backdrop com estrutura Box Truss Q15 e Fechamento em lona impressa em Sistema Digital de Alta Resolução para fundo de palco. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: FLASCH COM	R\$ 127,50	R\$ 57.375,00
62	13099	M2 / diaria	450	PÓRTICO – Pórtico em estrutura metálica Box Truss com lona impressa digitalmente e iluminação. Altura 5,0m, medidas de 6m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 173,50	R\$ 78.075,00
63	13099	M2 / serviço	300	COMUNICAÇÃO VISUAL – Identificação das atividades/serviços: Adesivo vinil recortado em plotter fixados nas testeiras e painéis de 1,98m x 0,46m de altura e 0,98m 0,46m, em policromia; Revestimentos em vinil adesivo fixado nas testeiras e na cor solicitada; Logotipos em vinil adesivo recortado em plotter fixados nas testeiras e painéis, na cor solicitada. A comunicação visual deverá ser realizada conforme arte/modelo enviada e plotada sob orientação da contratante. Marca/Modelo: FLASCH COM	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
64	21679	Unid / diária	30	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA – Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95 mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo: Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: CUMMINS	R\$ 4.750,00	R\$ 142.500,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 13.588.440,29	

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7097912** e o código CRC **B9CCE30E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

TERMO DE CANCELAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - SRP**

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 16 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, tendo em vista a licitação regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e pelas condições previstas no Edital e seus Anexos, procede o **CANCELAMENTO** da **Ata de Registro de Preços nº 008/2024**, originária do **Pregão Eletrônico Nº 054/2023 - SRP**, processo nº 23.5.000008507-0, firmada com a empresa **T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.596.431/0001-04**, vencedora do Grupo 01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, locação, montagem, desmontagem, transporte, mobiliário e equipamentos para composição de ambiente, estruturas, sonorizações, iluminação, confecção e colocação de material visual, confecção de camisetas, coletes, locação de banheiros, fornecimento de refeição, manutenção e instalação de equipamentos de rede e informática, para realização de eventos, em especial o programa de governo municipal para as prestações de serviços itinerantes e atendimento ao público.

O cancelamento, decorre do Acórdão nº 03125/2025 – Tribunal de Contas do Município. Desta forma, fica cancelada a Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 13.596.431/0001-04 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024						
GRUPO 01						
SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ÁUDIO VISUAIS E DE SISTEMA ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO E ENERGIA						
Item	CATMAT - ID	Unidade Medida	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	13099	Metro Linear/diária	6.000	ALAMBRADOS – Locação e serviços de montagem SU, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinador de público - estrutura de grade, em módulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, fixação com abraçadeira de nylon, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zinchada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID	R\$ 14,00	R\$ 84.000,00
2	13099	Metro Linear/diária	12.000	BOX TRUSS Q20 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 20,01	R\$ 240.120,00
3	13099	Metro Linear/diária	6.960	FECHAMENTO CEGO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área – composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30#18, revestidos em chapa de aço modelo GR4 #18, medindo 2,20m de comprimento e	R\$ 29,00	R\$ 201.840,00

				2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID		
4	13099	Metro Linear/diária	15.000	GRADIL – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID	R\$ 10,01	R\$ 150.150,00
5	13099	Metro Linear/diária	3.000	BARRICADAS – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público – composição: estrutura de grade de barricada do tipo auto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zinkado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 50,03	R\$ 150.090,00
6	13099	Metro Linear/diária	12.000	FECHAMENTO ESTRUTURADO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 50,06	R\$ 600.720,00
7	13099	M2/diária	4.500	PISO TIPO ESTRUTURADO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350kg/m ² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado de 20mm e moldurado caixilho metálico travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 50,03	R\$ 225.135,00
8	13099	Metro Linear/diária	14.250	BOX TRUSS Q30 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 30,00	R\$ 427.500,00
9	13099	M2/diária	7.000	PISO PALET COM CARPETE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: T3M	R\$ 45,01	R\$ 315.070,00
10	13099	M2/diária	22.500	PISO DECK – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; revestido em grama sintética na cor verde; deverá ser	R\$ 60,03	R\$ 1.350.675,00

				incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: T3M		
11	24376	Unid / diária	30	PALCO PALANQUE 8x7 COM COBERTURA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo blackout, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros. Poderá ser solicitado torres laterais para P.A./Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 8.000,61	R\$ 240.018,30
12	24376	M2/diária	1.500	TABLADO/PALCO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, inter travadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
13	24376	Unid / diária	800	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID	R\$ 800,07	R\$ 640.056,00
14	24376	Unid / diária	10	PALCO DUAS ÁGUAS (12x8) COM COBERTURA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 11,20 x 8,80 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário	R\$ 12.006,37	R\$ 120.063,70

				para suportar equipamentos de iluminação. Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duroalumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo blackout, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros. O palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS		
15	24376	Unid / diária	700	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (12,00 x 12,00) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID	R\$ 900,95	R\$ 630.665,00
16	24376	Unid / diária	350	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6 x 6) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TEDAS GRID	R\$ 400,31	R\$ 140.108,50
17	24376	Unid / diária	600	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8) – Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas	R\$ 600,31	R\$ 360.186,00

				arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID		
18	13099	Unid / diária	8	ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 9.003,18	R\$ 72.025,44
19	24376	Unid / diária	300	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TENDAS GRID	R\$ 400,31	R\$ 120.093,00
20	413562	Metro Linear / diária	1.500	RAMPA DE ACESSIBILIDADE – Serviços de montagem de desmontagem de rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete cinza grafite 4mm. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 90,03	R\$ 135.045,00
21	13099	M2/diária	9000	ESTRUTURA PARA SECRETARIA / STAND – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Secretaria composta por: piso de madeira com altura de 0,12m, paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20m, testeira de identificação com altura de 0,50, balcões com prateleira interna e altura de 1,0m, banquetas, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletores. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: OCTART	R\$ 200,12	R\$ 1.801.080,00
22	13099	Unid / diária	3.000	BALCÃO PADRONIZADO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e	R\$ 80,79	R\$ 242.370,00

				frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: OCTART		
23	13099	Unid / diária	60	PÓRTICO COM BOXTREUSS Q30 – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura 5,0m, medidas de 8m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 131,57	R\$ 7.894,20
24	13099	Unid / diária	30	ESTRUTURA PARA HOUSE MIX – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, coberta com tenda piramidal medindo 3m de largura x 3m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível acima do chão do chão de 0,50m do chão para o sistema de som e luz, fechado no fundo e nas laterais com lona preta, com escada na lateral. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: T3M	R\$ 1.408,06	R\$ 42.241,80
25	13099	Metro Linear / diária	1.000	ESTRUTURA GUARDA CORPO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Guarda corpo para delimitação, com 1m de altura. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 35,36	R\$ 35.360,00
26	13099	Metro Linear/diária	9.000	ESTRUTURA EM PERGOLADO – Alturas padrões do pergolado pode ficar tanto de 2,20m quanto a 2,70m da altura do piso, fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pergolado com travessas de alumínio anodizado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 45,26	R\$ 407.340,00
27	13757	Unid / diária	30	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes: Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; equalizador; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TIGER/LS	R\$ 1.514,57	R\$ 45.437,10
28	13757	Unid / diária	30	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 600 participantes. Mesa de som c/24 canais, amplificador potência 400WRMS; equalizador; 06 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TIGUER/LS	R\$ 1.513,79	R\$ 45.413,70
29	13757	Unid / diária	30	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE – Contendo: 04 Caixas de grave, potência de 1.000 watts ;04 Caixas de médio, potência de 1.000watts; 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Crossover ;01 Equalizador; 31 Bandas sistema de distribuição de energia; 02 Microfones sem fio 06 Microfones com fio; 01 Notebook c/ entrada para CD/DVD/USB; 02 Retornos; 01 Técnico de som profissional para operar o sistema Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: TIGUER/LS	R\$ 3.537,05	R\$ 106.111,50

30	12556	Unid / diária	150	MICROFONE SEM FIO – Locação de Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia de locação. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: SHURE/SENNHEIS	R\$ 72,89	R\$ 10.933,50
31	12556	Unid / diária	150	MICROFONE COM FIO – Locação de Microfones de mão, com fio, profissional, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com extensão, incluso o pedestal ou montagem em mesa (a ser definido pela comissão organizadora). Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: SHURE/SENNHEIS	R\$ 57,89	R\$ 8.683,50
32	12556	Unid / diária	180	PAINEL /TEL A LED de 12mm (P12) ou equivalente – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 5.012,72	R\$ 902.289,60
33	12556	Unid / diária	120	PAINEL/TEL A EM LED 07MM – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento Completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 2.000,07	R\$ 240.008,40
34	12556	Unid / diária	30	PAINEL/TEL A LED – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor, TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. Conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. Com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação, inclusive	R\$ 6.000,13	R\$ 180.003,90

				talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. E ainda, o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; Iluminação de efeito, 4 moving head beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador. Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT		
35	12556	Unid / diária	120	PAINéis DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS – Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 1.500,64	R\$ 180.076,80
36	12556	Unid / diária	15	TELa DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
37	12556	Unid / diária	15	TELa DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 272,35	R\$ 4.085,25
38	12556	Unid / diária	15	PROJETOR 10000 LUMENS – Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00

				Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: IMEX TELAS		
39	12556	Unid / diária	480	MONITOR TV LCD 42' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 42', com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura de 2 m em "Box Truss" Q20. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: SANSUNG/LG	R\$ 350,05	R\$ 168.024,00
40	12556	Unid / diária	120	MONITOR TV LCD 50' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 50' com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura de 2 m em "Box Truss" Q20. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: SANSUNG/LS	R\$ 450,03	R\$ 54.003,60
41	135757	Unid / serviço	2.250	PONTO DE ILUMINAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W. Marca/Modelo: PHILIPS	R\$ 50,00	R\$ 112.500,00
42	455095	Unid / serviço	2.250	PONTOS DE ENERGIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V. Marca/Modelo: PHILIPS	R\$ 30,33	R\$ 68.242,50
43		Unid / diária	1.500	REFLETORES SET LIGHT LED – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PHILIPS	R\$ 50,01	R\$ 75.015,00
44		Unid / diária	1.500	REFLETORES MINI BRUTT – Locação e serviços de montagem, manutenção desmontagem DE Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PROLIGHT	R\$ 80,01	R\$ 120.015,00
45		Unid / diária	30	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE "QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR" OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento). Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: PHILIPS	R\$ 152,50	R\$ 4.575,00
46		Unid / serviço	1.500	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PONTOS DE ENERGIA", constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10 ^a ; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. Marca/Modelo: PHILIPS	R\$ 75,01	R\$ 112.515,00

47		Metro linear / serviço	450	PASSA CABO – Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO”, CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. Marca/Modelo: LIGHT IMPOT	R\$ 100,02	R\$ 45.009,00
48		Unid / diária	600	JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia com 100m. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “JOGO DE CABOS COMPOSTO POR 5 (CINCO) LANCES DE CABO DE 35 ATÉ 120 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 Kv, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5. Composição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento conforme normas ABNT. Marca/Modelo: T3M	R\$ 400,06	R\$ 240.036,00
49		Unid / diária	600	KIT COM 04 LAMPADAS HQI 400w – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo “refletor tipo HQI de 400 watts”, conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06). Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: OSRAM	R\$ 92,50	R\$ 55.500,00
50		Unid / diária	2.250	PRATELEIRA – montagem de prateleira padronizada com 3 níveis, com C- 1,0m L- 0,50m H- 2,20m. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: OCTART	R\$ 70,66	R\$ 158.985,00
51		Unid / diária	225	BANQUETA ESTRUTURA METÁLICA – Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: OSRAM	R\$ 55,00	R\$ 12.375,00
52	350572	Unid / diária	4.500	CADEIRAS EM ESTRUTURA METÁLICA – Locação de cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: METALFRANCA	R\$ 39,00	R\$ 175.500,00
53	302124	Unid / diária	22.500	CADEIRAS DE PLÁSTICO PVC – Locação de Cadeira de plástico pvc, Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento com braço na cor branco. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: METALFRANCA	R\$ 11,75	R\$ 264.375,00
54	354608	Unid / diária	450	MESAS PLÁSTICAS – Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: METALFRANCA	R\$ 17,50	R\$ 7.875,00
55	20818	Unid / diária	1000	AR CONDICIONADO com potência de 9.000 Btus – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de ar condicionado tipo janela. Marca/Modelo: SANSUNG	R\$ 330,07	R\$ 330.070,00
56	454102	Unid / diária	420	CLIMATIZADORES – Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado: 4500 m3/h. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: CLIMACENTER	R\$ 389,00	R\$ 163.380,00
57		Unid / diária	420	COOLERS EVAPORATIVO – Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: CLIMACENTER	R\$ 419,00	R\$ 175.980,00
58	253038	Unid / diária	300	VENTILADORES – Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal), altura da coluna de 1,30m a 1,80	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00

				como 250 de w de potência. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: CLIMACENTER		
59	302484	Unid / diária	600	LIXEIRAS – Locação de Lixeira com capacidade mínima de 50 litros. Deverá acompanhar 8 unidades de sacos plásticos por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: T3M	R\$ 52,50	R\$ 31.500,00
60	17353	M2 / serviço	2.250	LONA IMPRESSA – Lona impressa em policromia, para ser instalada na estrutura das fachadas de acesso ao evento com arte a ser fornecida pela contratante, com gramatura mínima de 250g. Marca/Modelo: FLASCH COM	R\$ 109,00	R\$ 245.250,00
61		M2 / diaria	450	BACKDROP E FECHAMENTO EM LONA IMPRESSA – Backdrop com estrutura Box Truss Q15 e Fechamento em lona impressa em Sistema Digital de Alta Resolução para fundo de palco. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: FLASCH COM	R\$ 127,50	R\$ 57.375,00
62	13099	M2 / diaria	450	PÓRTICO – Pórtico em estrutura metálica Box Truss com lona impressa digitalmente e iluminação. Altura 5,0m, medidas de 6m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: KINOS	R\$ 173,50	R\$ 78.075,00
63	13099	M2 / serviço	300	COMUNICAÇÃO VISUAL – Identificação das atividades/serviços: Adesivo vinil recortado em plotter fixados nas testeiras e painéis de 1,98m x 0,46m de altura e 0,98m x 0,46m, em policromia; Revestimentos em vinil adesivo fixado nas testeiras e na cor solicitada; Logotipos em vinil adesivo recortado em plotter fixados nas testeiras e painéis, na cor solicitada. A comunicação visual deverá ser realizada conforme arte/modelo enviada e plotada sob orientação da contratante. Marca/Modelo: FLASCH COM	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
64	21679	Unid / diária	30	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA – Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95 mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo: Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Marca/Modelo: CUMMINS	R\$ 4.750,00	R\$ 142.500,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 13.588.440,29	

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLA LIBERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 06/06/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7097867** e o código CRC **0A3EED93**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000008507-0

SEI Nº 7097867v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1208/2025

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 026/2025

Nº PROCESSO 25.5.000028651-5

INTERESSADO FLC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 3.398 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3^a CIRCUNSCRIÇÃO

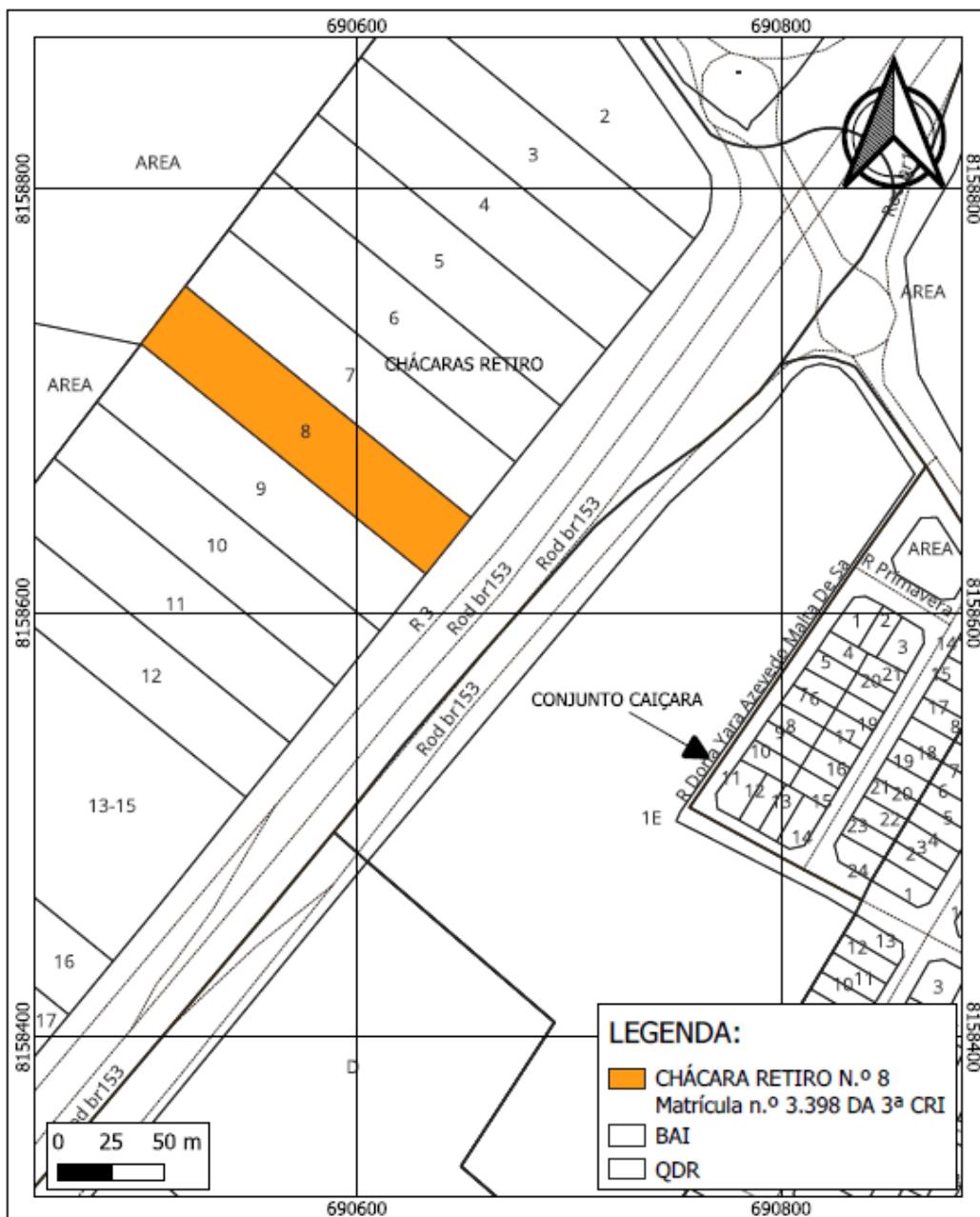
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA RETIRO N.º 08

ÁREA 6.010,95 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácaras Retiro n.º 08**, neste Município, com área total de 6.010,95 m², Matrícula n.º 3.398 do Cartório de Registro de Imóveis da 3^a Circunscrição, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 28/05/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 28/05/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 04/06/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 04/06/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 04/06/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6984404** e o código CRC **6680A2E0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000028651-5

SEI Nº 6984404v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1225/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000037971-8			
Nº PROCESSO	92378472			
INTERESSADO	ESPÓLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO			
INSCRIÇÃO IPTU	102.125.0026.000-0			
ENDERECO				
QUADRA	D1	LOTE(S)	10	BAIRRO
LOGRADOURO	SETOR LESTE VILA NOVA AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM RUA 225			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	10			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA INDEPENDÊNCIA			15,00m
FUNDO	LOTE 11			20,00m
LADO DIREITO	RUA 225			26,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 9			31,00m
CHANFRADO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM RUA 225			7,07m
OBSERVAÇÕES				

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR LESTE VILA NOVA, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1938;
- CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 074, DE 05/04/1999, ARTIGO 1º - A QUADRA D FICA ALTERADA PARA A QUADRA D1;
- LEI Nº 4.948, DE 23/12/1.974, DENOMINA O TRECHO CORRESPONDENTE A ANTIGA AVENIDA "B" DE "AVENIDA INDEPENDÊNCIA";
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 31.071, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	31.071	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 28 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 28/05/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 28/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 03/06/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 03/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 03/06/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7002326** e o código CRC **767D31AF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000037971-8

SEI Nº 7002326v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 14/2025**PROCESSO: 23.28.000004640-6****NOTIFICADO: SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A****ENDEREÇO: RUA A19, QUADRA 14, LOTE 24, VILA ALPES, NESTA CAPITAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO - SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pela sua titular, ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA, com base na Lei nº 9.861/2016, na Lei Complementar nº 349/2022 e no Regimento Interno da SEPLAN (Decreto nº 522/2022), vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a empresa **SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, doravante denominada NOTIFICADA, para que compareça na sala da Chefia da Advocacia Setorial, situada na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira), no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, **para ciência e manifestação quanto ao imóvel não edificado em questão.**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, aos 02 de junho de 2025.**ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 04/06/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7041187** e o código CRC **004B8C31**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Programa Ambiental Macambira Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**SEPLAN**

O PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS – PUAMA, CNPJ nº 02.375.243/0001-30, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a renovação de sua Licença Ambiental de Instalação nº **124/2021** pelo prazo de validade de 04 anos, para execução das Obras de Implantação de um complemento do Setor 02 do Parque Linear Macambira Anicuns, localizado entre Cachoeira Dourada, Residencial Aquários I e II e Setor Rio Formoso, sendo que o complemento se dá desde a nascente do córrego Pindaíba, no Setor Três Marias até o Residencial Aquários I e a Garagem do Rápido Araguaia, no Setor Jardim Presidente , Goiânia – GO.

Goiânia, 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Caetano Peixoto, Auditor Fiscal de Posturas**, em 04/06/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Máximo De Oliveira, Agente de Apoio Administrativo**, em 05/06/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 05/06/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7072358** e o código CRC **0539A2A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 13/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 05 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 05/06/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7077736** e o código CRC **682D80AF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003508-9

SEI Nº 7077736v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 14/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 05 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 05/06/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7077915** e o código CRC **ACB5915D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 175/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 175/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 05 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 05/06/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7077599** e o código CRC **5103EFA2**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003504-6

SEI Nº 7077599v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 176/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 176/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 05 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 05/06/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7077620** e o código CRC **28CA8C6B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 177/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 177/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévias e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 05 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 05/06/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7077636** e o código CRC **947EBDEE**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003506-2

SEI Nº 7077636v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 178/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 178/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 05 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 05/06/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7077658** e o código CRC **A36F6AE1**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003507-0

SEI Nº 7077658v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 9, 04 DE JUNHO DE 2025

Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 04/2024 - Empresa Qualy Mudas Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS – SEDICAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47;

Considerando o Contrato n.º 04/2024, celebrado entre **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços (SEDICAS)** e a empresa **Qualy Mudas Eireli LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 25.528.926/0001-85**, para aquisição/fornecimento de mudas diversas de hortaliças para atender as necessidades , conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, Processo SEI n.º 24.8.000003485-6.

Considerando o disposto nos artigos 117, da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 04/2022 do Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato , o servidor **Atamaro Vieira de Abreu, matrícula nº 157619** , **CPF nº 418.635.771-49**, lotado na Diretoria Assistência Projetos Estratégicos e Desenvolvimento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 04/2024 com a empresa Qualy Mudas Eireli.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato, o servidor **Edilson Machado da Silva, matrícula nº 194824**, **CPF nº 785.306.791-72**, lotado na Diretoria Assistência Projetos Estratégicos e Desenvolvimento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 04/2024 com a empresa Qualy Mudas Eireli.

Art. 3º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações condas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º Revogar a Portaria n.º 33/2024 de 23 de setembro de 2024., publicada na Edição n.º 8.236 de 27 de setembro de 2024, do Diário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**DIOGO FRANCO****Secretário da SEDICAS**

Goiânia, 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços**, em 05/06/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7073576** e o código
CRC **30E44A86**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.8.000001800-8

SEI Nº 7073576v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Gerência de Compras e Suprimentos

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital – SIT, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 12/06/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de lances: 08h às 14h

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada de serviços de emissão e renovação de Certificados Digitais tipo SSL, nos termos da tabela abaixo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital – SIT, conforme condições, descrição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos e prazo do contrato, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência:

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	30274	Certificado SSL Wildcard com validação de domínio, com vigência da aquisição de 05 (cinco) anos. Certificado dos Domínios: GOIANIA.GO.GOV.BR; GYN.GO.GOV.BR (Conforme Termo de Referência)	UN	02		

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto e no Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

- 2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.3.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes

estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos pessoais dos sócios.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Goiânia, 05 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 06/06/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7089749** e o código CRC **63815A59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.2.000000403-8

SEI Nº 7089749v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 265, 5 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o credenciamento da instituição Orientar Centro Educacional Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.815.318/0001-99, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de vagas em tempo integral na Educação Infantil, por parte do Município de Goiânia, para atender a demanda por vagas, na faixa etária de crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, nos artigos 49, I, II, VI e IX e 64, I, II, III VII, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º, I, II, III, VII e VIII do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto nos artigos 30, IV, 208, IV, e 211, § 2º da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 4º, II, 11, V, e 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o disposto nos artigos 241, I, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 5º da Lei nº 10.592, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas na Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Educação;

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.267, de 26 de fevereiro de 2025;

Considerando a finalidade de atender ao disposto na Portaria nº 71, de 06 de março de 2025;

Considerando as deliberações da Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições Privadas de Ensino com Fins Lucrativos, constituída pela Portaria nº 79, de 11 de março de 2025, que decidiu pelo deferimento do credenciamento;

Considerando a manifestação jurídica exarada no Despacho nº 4018/2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o credenciamento da instituição Orientar Centro Educacional Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.815.318/0001-99, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de vagas em tempo integral na Educação Infantil, por parte do Município de Goiânia, para atender a demanda por vagas, na faixa etária de crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º O credenciamento da instituição Orientar Centro Educacional Ltda. terá validade por 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município.

Art. 3º A instituição Orientar Centro Educacional Ltda. deverá:

I - Manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de revogação, nos termos previstos no art. 6º da Portaria nº 71, de 06 de março

de 2025;

II- Manter atualizados, anualmente, junto à Secretaria Municipal de Educação, os documentos elencados no parágrafo único do art. 2º, da Portaria nº 71, de 06 de março de 2025.

Art. 4º A presente Portaria de Credenciamento poderá ser revogada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – ficar caracterizada, pela Administração Municipal, a ocorrência de irregularidades quanto às condições estabelecidas na Portaria nº 71, de 06 de março de 2025, na Lei nº 10.592/2021 e no Decreto nº 1.267/2025, ou na prestação de contas final dos recursos repassados.

Art. 5º O presente credenciamento não gera direito à formalização da aquisição de vagas em tempo integral na Educação Infantil, por parte do Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca da conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7088278** e o código CRC **E67EAF3B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011219-2

SEI Nº 7088278v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 267, 05 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o credenciamento da Escola Bioclass, inscrita no CNPJ nº 40.374.307/0001-77, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de vagas em tempo integral na Educação Infantil, por parte do Município de Goiânia, para atender demanda por vagas, na faixa etária de crianças com 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, nos artigos 49, I, II, VI e IX e 64, I, II, III VII, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º, I, II, III, VII e VIII do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto nos artigos 30, IV, 208, IV, e 211, § 2º da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 4º, II, 11, V, e 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o disposto nos artigos 241, I, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 5º da Lei nº 10.592, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas na Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Educação;

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.267, de 26 de fevereiro de 2025;

Considerando a finalidade de atender ao disposto na Portaria nº 71, de 06 de março de 2025;

Considerando as deliberações da Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições Privadas de Ensino com Fins Lucrativos, constituída pela Portaria nº 79, de 11 de março de 2025, que decidiu pelo deferimento do credenciamento;

Considerando a manifestação jurídica exarada no Despacho nº 4015/2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o credenciamento da Escola Bioclass, inscrita no CNPJ nº 40.374.307/0001-77, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de vagas em tempo integral na Educação Infantil, por parte do Município de Goiânia, para atender a demanda por vagas, na faixa etária de crianças com 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º O credenciamento da Escola Bioclass terá validade por 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município.

Art. 3º A Escola Bioclass deverá:

I - Manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de revogação, nos termos previstos no art. 6º da Portaria nº 71, de 06 de março de 2025;

II- Manter atualizados, anualmente, junto à Secretaria Municipal de Educação, os documentos elencados no parágrafo único do art. 2º, da Portaria nº 71, de 06 de março de 2025.

Art. 4º A presente Portaria de Credenciamento poderá ser revogada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – ficar caracterizada, pela Administração Municipal, a ocorrência de irregularidades quanto às condições estabelecidas na Portaria nº 71, de 06 de março de 2025, na Lei nº 10.592/2021 e no Decreto nº 1.267/2025, ou na prestação de contas final dos recursos repassados.

Art. 5º O presente credenciamento não gera direito à formalização da aquisição de vagas em tempo integral na Educação Infantil, por parte do Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca da conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 14.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7089644** e o código CRC **7EC41801**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011845-0

SEI Nº 7089644v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 268, 05 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o credenciamento do Centro Educacional Ponto de Partida Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.484.761/0001-33, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de vagas em tempo integral na Educação Infantil, por parte do Município de Goiânia, para atender demanda por vagas, na faixa etária de crianças com 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, nos artigos 49, I, II, VI e IX e 64, I, II, III VII, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º, I, II, III, VII e VIII do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto nos artigos 30, IV, 208, IV, e 211, § 2º da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 4º, II, 11, V, e 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o disposto nos artigos 241, I, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 5º da Lei nº 10.592, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas na Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Educação;

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.267, de 26 de fevereiro de 2025;

Considerando a finalidade de atender ao disposto na Portaria nº 71, de 06 de março de 2025;

Considerando as deliberações da Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições Privadas de Ensino com Fins Lucrativos, constituída pela Portaria nº 79, de 11 de março de 2025, que decidiu pelo deferimento do credenciamento;

Considerando a manifestação jurídica exarada no Despacho nº 4020/2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o credenciamento do Centro Educacional Ponto de Partida Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.484.761/0001-33, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de vagas em tempo integral na Educação Infantil, por parte do Município de Goiânia, para atender a demanda por vagas, na faixa etária de crianças com 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º O credenciamento do Centro Educacional Ponto de Partida Ltda. terá validade por 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município.

Art. 3º O Centro Educacional Ponto de Partida Ltda. deverá:

I - Manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de revogação, nos termos previstos no art. 6º da Portaria nº 71, de 06 de março

de 2025;

II- Manter atualizados, anualmente, junto à Secretaria Municipal de Educação, os documentos elencados no parágrafo único do art. 2º, da Portaria nº 71, de 06 de março de 2025.

Art. 4º A presente Portaria de Credenciamento poderá ser revogada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – ficar caracterizada, pela Administração Municipal, a ocorrência de irregularidades quanto às condições estabelecidas na Portaria nº 71, de 06 de março de 2025, na Lei nº 10.592/2021 e no Decreto nº 1.267/2025, ou na prestação de contas final dos recursos repassados.

Art. 5º O presente credenciamento não gera direito à formalização da aquisição de vagas em tempo integral na Educação Infantil, por parte do Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca da conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/06/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7089748** e o código CRC **89B1E626**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011900-6

SEI Nº 7089748v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 162, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 179/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000031645-5,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo, localizado na Rua Januário Cunha Barbosa, Quadra 32, Bairro Capuava, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar o Alvará de Autorização Sanitária Municipal, conforme inciso VI, do artigo 54, até 31 de dezembro de 2025;

II - adequar a relação à metragem/criança, conforme §2º, do artigo 29, até 31 de agosto de 2025;

III - adequar a quantidade de crianças excedentes em relação ao número máximo permitido por idade, conforme incisos II, III e IV, do artigo 29, até 31 de agosto de 2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

071ª (septuagésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos - Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Cláudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja
Claudio José da Silva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara
Leda Servato Gomes
Marcio Carvalho Santos
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 06/06/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4405988** e o código CRC **050AB3F2**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000031645-5

SEI Nº 4405988v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

Processo SEI: 25.29.000020224-4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

QUALIFICAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediada a Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 37.623.352/0001-03, representado neste ato por seu titular, LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO e por meio deste Edital de Chamamento, CONVOCA as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em obter a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL na área da Saúde, visando a formalização futura de contrato de gestão dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços nas unidades de saúde do município, nos termos da Lei Municipal nº 8411, de 04 de janeiro de 2006, e complementada pela nº Portaria nº 75/2023-SMS, de 21 de março de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto tornar pública a abertura do processo de QUALIFICAÇÃO de entidades privadas sem fins lucrativos como ORGANIZAÇÃO SOCIAL na área da saúde, no âmbito do Município de GOIÂNIA - GO, visando a futura de contrato de gestão dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços nas unidades de saúde do município.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente Chamamento Público qualquer pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída sob a forma de fundação ou associação, desde que tenha obrigatoriamente natureza social e seus objetivos, relacionados à prestação de serviços de saúde.

2.2. Será vedada a participação de:

2.2.1. Entidades que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou de receber recursos públicos ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2. Tenha sido desqualificada como organização social, por descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, em decisão irrecorrível, pelo período que durar a penalidade;

2.2.3. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

2.2.4. Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer Ente Federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos.

2.2.5. Entidades das quais, na sua diretoria ou quadro de associados, possua servidor público do município de Goiânia - GO, salvo nas hipóteses de cessão admitidas em lei.

3. DO REQUERIMENTO

3.1. O requerimento de qualificação deve ser preenchido de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I e enviado junto com os demais documentos exigidos neste Edital:

3.1.1. Ato constitutivo, devidamente registrado através de cópia autenticada, abordando os seguintes aspectos:

a) Natureza social de seus objetivos relacionados à área de atuação correspondente;

- b)** Finalidade não econômica, com a obrigação de reinvestir seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas atividades;
- c)** Estabelecimento claro da estrutura de governança, incluindo um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva, conforme definido no estatuto, garantindo suas composições e funções normativas e de controle conforme previsto na Lei Municipal nº 8411, de 04 de janeiro de 2006, observando critérios básicos presentes nos Artigos 3º e 4º da mencionada Lei;
- d)** Participação de membros da comunidade, reconhecidos por sua capacidade profissional e idoneidade moral, no órgão colegiado de deliberação superior;
- e)** Estrutura e responsabilidades da Diretoria da entidade;
- f)** Obrigatoriedade de publicação anual da prestação de contas do Contrato de Gestão com o Município no órgão oficial de imprensa do Município;
- g)** No caso de associação civil, aceitação de novos associados conforme previsto no Estatuto;
- h)** Proibição de distribuição de bens ou parte do patrimônio líquido em qualquer circunstância, inclusive em caso de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i)** Previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações destinados à entidade, bem como dos excedentes financeiros de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada por qualquer unidade da federação na mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- j)** Comprovação dos requisitos legais para a constituição da pessoa jurídica.

3.1.2. Quanto à habilitação jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, registrado em cartório, conforme item 3.1.1;
- b)** Ata da eleição de sua atual diretoria;
- c)** Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da entidade;
- d)** Certificado de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- e)** Comprovar um mínimo de 3 (três) anos de existência com cadastro ativo, conforme documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ.

3.1.3. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizada;
- b)** Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela respectivas Secretarias da Fazenda, devidamente atualizada;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- d)** Certidão Negativa de Débito - CND ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, devidamente atualizada.

3.1.4. Quanto à qualificação técnica, a entidade deve apresentar:

- a)** Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- b)** Evidência de experiência gerencial na área da saúde, demonstrada por experiências anteriores, incluindo contratos de gestão e/ou prestação de serviços na área correspondente, bem como atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- c)** Comprovação da capacidade técnica, de no mínimo 01(um) ano, para desempenhar a atividade pertinente e compatível com o objeto do eventual contrato de gestão. Essa comprovação deve ser feita por meio de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público, registradas nas entidades profissionais competentes, que confirmem a capacidade técnica da entidade no atendimento exclusivo ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- d)** Declaração de que a Entidade não está qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;
- e)** Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- f)** Declaração de Conhecimento / Cumprimento da Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- g)** Declaração de Conhecimento / Cumprimento da Lei Municipal nº 8.411/2006;
- h)** Declaração subscrita pelo Presidente da Entidade de que os membros de conselho e diretores, estatutários ou não, de organizações sociais não poderão participar da estrutura de mais de 1 (uma) entidade como tal qualificada no Município de Goiânia;
- i)** Declaração subscrita pelo Presidente da Entidade de que o Regulamento da Entidade prevê a vedação à organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização

social os quais detenham poder decisório, conforme art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8411, de 04 de janeiro de 2006;

j) Currículos do corpo técnico e diretivo da Entidade, para aferição da sua capacidade técnica, pela Secretaria respectiva à área de atuação;

k) Declaração subscrita pelo Presidente da Entidade de que o Regulamento da Entidade deve prever a vedação à organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório;

l) Cópia autenticada do Estatuto da Entidade devidamente registrado em cartório, que deve estar em conformidade com a Lei 8411, de 04 de Janeiro de 2006 e atualizações, sem olvidar as prescrições do Código Civil Brasileiro, preponderando este em caso de conflito de normas

m) Declaração de que os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não possuem parentesco consanguíneo ou afim até o 3º grau com o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e servidores públicos detentores de função gratificada ou comissionada, cuja atuação no ente público possa estar relacionada ao contrato a ser celebrado. Além disso, não devem exercer cargo ou função em comissão ou gratificada no Sistema Único de Saúde (SUS) do município de GOIÂNIA - GO, enquanto ocuparem as funções de conselheiros, administradores e dirigentes da organização social."

3.1.5. Quanto à habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida, no máximo, até 60 (sessenta) dias antes da apresentação da proposta;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4. DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO

4.1 A entidade terá um prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para solicitar a qualificação como Organização Social na área da saúde.

5. DA FORMA DA ENTREGA

5.1 Organizações interessadas devem apresentar manifestação e protocolar a documentação exigida conforme descrito neste edital, Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, situado no Térreo do Bloco D do Paço Municipal, Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, CEP 74.884-092, Goiânia-GO, **no período de 9h às 12h e das 13h às 16h**.

6. DO PRAZO E DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

6.1. A Comissão de Seleção, designada de acordo com a Portaria nº 140, de 29 de maio de 2025, terá o prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado, a partir do término do prazo estipulado no item 4.1, para realizar a análise e deliberar sobre os requerimentos apresentados.

6.2. O pedido de qualificação será indeferido caso a Entidade requerente:

a) Não se quadre na área da saúde;

b) Não atenda aos requisitos descritos na Lei Municipal nº 8411, de 04 de janeiro de 2006;

c) Apresente documentação incompleta;

d) Não atenda as solicitações complementares eventualmente solicitadas pela Comissão de Seleção.

6.3. Ocorrendo o caso da alínea "c" do item 6.2 deste Edital, a Comissão de Seleção poderá conceder a requerente o prazo de até 3 (três) dias para a complementação dos documentos exigidos.

7. DO RESULTADO

7.1. Recebido e autuado o requerimento, o Processo será encaminhado à Comissão de Seleção que o analisará, verificando o cumprimento das disposições legais pertinentes e estabelecidas neste Edital e legislação vigente;

7.2. A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicado no Diário Oficial do Município;

7.3. Na hipótese de deferimento, que necessariamente deverá ser precedido de manifestação prévia da Comissão de Seleção, o processo de qualificação será encaminhado ao Prefeito para emissão de decreto de qualificação;

7.4. Na hipótese de indeferimento, os recursos devem ser enviados dentro de um prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do indeferimento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desqualificação;

8.2. A Secretaria de Saúde poderá requerer sempre que entender necessário, a atualização da documentação da entidade qualificada, ficando para a interessada o dever de manter todos os documentos provenientes deste processo atualizados;

8.3. A qualificação como Organização Social no âmbito do município de Goiânia - GO, por decisão do Poder Executivo, não implica automaticamente em contratação por meio do Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organização Social no município estarão aptas a participar do processo seletivo para a seleção do melhor projeto, conforme definido posteriormente em edital. Este processo seguirá os princípios gerais que regem a Administração Pública para recebimento, julgamento e classificação do programa de trabalho proposto.

8.4. A lista das entidades qualificadas em decorrência deste edital será divulgada no site oficial do município <https://www.goiania.go.gov.br/>, momento em que serão estabelecidas considerações sobre o futuro contrato de gestão.

8.5. As entidades serão responsáveis pela veracidade dos dados e declarações fornecidos por elas, sujeitas às penalidades da lei.

8.6. A qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Goiânia - GO é condição indispensável para participar de futuro Chamamento Público para Contrato de Gestão.

8.7. Para resolver quaisquer questões decorrentes desta seleção que não forem resolvidas na esfera administrativa, o Foro da Comarca de Goiânia - GO será competente.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I**REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

Eu, [Nome do Responsável pela Instituição], [cargo ou função] da instituição [Nome da Instituição], inscrita no CNPJ sob o número [CNPJ da Instituição], situada na [Endereço Completo da Instituição], vem, por meio deste requerimento, solicitar a **QUALIFICAÇÃO** como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 8411/2006, visando a futura de contrato de gestão dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços nas unidades de saúde do município.

Objetivo: Nosso objetivo é contribuir significativamente para a melhoria dos serviços de saúde no município de Goiânia - GO, oferecendo atendimento ágil, eficiente e de qualidade nas unidades de saúde do município.

Dados da Instituição:

- Nome da Instituição: [Nome da Instituição]
- CNPJ: [CNPJ da Instituição]
- Endereço: [Endereço Completo da Instituição]
- Telefone: [Telefone da Instituição]
- E-mail: [E-mail da Instituição]

Responsável pela Instituição:

- Nome: [Nome do Responsável pela Instituição]
- Cargo/Função: [Cargo ou Função do Responsável pela Instituição]
- Telefone: [Telefone do Responsável pela Instituição]
- E-mail: [E-mail do Responsável pela Instituição]

Declaramos, ainda, estar cientes e de acordo com todas as exigências legais e regulamentares estabelecidas para as Organizações Sociais na área da saúde, comprometendo-nos a cumprir com todas as obrigações pertinentes, bem como a contribuir para o fortalecimento e aprimoramento do sistema de saúde municipal.

Anexamos a este requerimento os documentos exigidos conforme o edital de chamamento público para QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área da saúde do Município de Goiânia - GO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e aguardamos deferimento deste requerimento.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Instituição
[Nome do Responsável pela Instituição] [
Cargo ou Função do Responsável pela Instituição]
[Carimbo da Instituição, se aplicável]

Goiânia, 06 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/06/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7095787** e o código CRC **03C29D50**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000020224-4

SEI Nº 7095787v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 53, 04 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com poderes outorgados por intermédio da Lei Complementar Nº 382, de 30 de Dezembro de 2024, conforme estabelece o art. 24.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Contrato nº 002/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a Empresa A&A Engenharia LTDA, CNPJ: 12.188.018/0001-48, cujo objeto é a Construção da Casa da Mulher Brasileira do Município de Goiânia - GO.

Considerando a necessidade de alterar a designação de servidor para exercer a função de Gestor do contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **GISLAINE SOMBRIOL SILVA**, Matrícula: **753653-1**, lotada na Gerência de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, para atuar como **GESTORA** para acompanhar e a execução do Contrato nº 002/2022, que tem como objeto a obra de Construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo I.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 23, 10 de outubro de 2024, publicada no DOM Eletrônico Edição Nº 8396, de 11 de outubro de 2024, página 133 de 174.

Art. 3º - A servidora nomeada deverá observar integralmente o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 02/2018-CGM.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 04 de junho de 2025.

EERIZÂNIA FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 06/06/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7073678** e o código CRC **7747912D**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

1 – ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS DE ESTOQUE EM TEMPERATURA AMBIENTE.

2 – PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa ÉXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

3- FUNDAMENTO: Esta contratação direta decorre do Processo nº 25.10.000002114-0, após Parecer nº. 97/2025/CHEADV/SEMASDH, fundamentado em contratação direta por dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4 - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios básicos de estoque em temperatura ambiente, para suprir as necessidades das unidades, Casa de Acolhida Cidadã I e II, Complexo 24h e Centro POP e Casa Abrigo Sempre Viva da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, conforme especificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

5 – VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da Publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

6 – VALOR: R\$ 62.238,38 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

7 – PROCESSO: Processo SEI nº 25.10.000002114-0.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 03 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo, em 03/06/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, em 05/06/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 7056344 e o código CRC 76341497.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 66, 04 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 63/2025, Publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 8548, de 30 de maio de 2025.

Onde se lê:

Institui a Comissão de Monitoramento e avaliação do 8º Termo de Fomento, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia AMMA e Instituto Projeto Rondon, Organização Sociedade Civil.

Art. 2º - Designar, como GESTOR o servidor Messias da Silva Fabiano, matrícula nº1556452-01, inscrito no CPF: 063.748.101-12, e FISCAL a servidora Vilmair Venâncio da Silva, CPF: 865.520.311-49, matrícula nº 889008-03, ambos lotados na Unidade Ambiental de Saúde e Bem Estar Animal desta Pasta, sendo responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 003/2024, que tem como objeto a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, destinada a ampliar a capacidade de oferta de atendimentos e melhorar a qualidade de vida e saúde dos animais sob os cuidados da UPAVET, mediante COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL - UPAVET."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do 8º Termo de Fomento, seus aditivos e garantia(s), quando houver.

Leia-se:

"Institui a Comissão de Monitoramento e avaliação do 3º Termo de Fomento, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia AMMA e Instituto Projeto Rondon, Organização Sociedade Civil.

Art. 2º - Designar, como GESTOR o servidor Messias da Silva Fabiano, matrícula nº1556452-01, inscrito no CPF: 063.748.101-12, e FISCAL a servidora Vimair Venâncio da Silva, CPF: 865.520.311-49, matrícula nº 889008-03, ambos lotados na Unidade Ambiental de Saúde e Bem Estar Animal desta Pasta, sendo responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 003/2024, que tem como objeto a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, destinada a ampliar a capacidade de oferta de atendimentos e melhorar a qualidade de vida e saúde dos animais sob os cuidados da UPAVET, mediante COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL - UPAVET."

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do 3º Termo de Fomento, seus aditivos e garantia(s), quando houver."

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 06/06/2025, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7069950** e o código CRC **79A67AF4**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000004183-0

SEI Nº 7069950v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 686/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **LABORCENTER LABORATÓRIO MÉDICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.646.109/0001-94**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **LABORCENTER LABORATÓRIO MÉDICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.646.109/0001-94; ELIANE GONÇALVES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 574.118.161-91 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a nota fiscal de nº 3578, referente ao **mês de novembro de 2024**, no valor de **R\$ 1.317,45 (um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000001903-0**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/06/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7061124** e o código CRC **1441397F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 205, 04 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000003832-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adalto José Damaceno**, matrícula 923265-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 11/07/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 10/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, Chefe de Gabinete, em 05/06/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7063668** e o código CRC **6A3AA127**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 208, 05 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 25.16.000003210-3,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá ao tempo de serviço do servidor **Nilton José Ferreira**, matrícula 243221-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe 1, Grau GM1, Padrão 007, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (7064347) e Informação Funcional 561 (6970337), os períodos de serviço abaixo relacionados:

- 14/10/85 a 26/12/85-- 0 ano, 02 meses, 13 dias - Total Dias: 73
- 01/07/87 a 29/02/88-- 0 ano, 08 meses, 03 dias - Total Dias: 243
- 01/02/93 a 05/06/93-- 0 ano, 04 meses, 04 dias - Total Dias: 124

Art. 2º Total de dias para averbação: 440 (quatrocentos e quarenta dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 05/06/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7087510** e o código CRC **126D42C3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2020-AJU

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25.30.000006722-4/2025, resolve retificar o sub item 3.3 da Cláusula Terceira e o valor dos Itens 32 e 37, do Anexo II, do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2020 - AJU, conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR, DO PERÍODO E APLICAÇÃO DAS REPACTUAÇÕES:

3.3. Após a aplicação do percentual da repactuação (4,84 % aplicado para o período proporcional à sete meses e quinze dias de 2025 de acordo com 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo), o valor inicialmente contratado será acrescido de **R\$ 153.966,30 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)** conforme descrito na planilha constante do Anexo II.

ANEXO II

RETROESCAVADEIRA								
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (1º turno)	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (2º turno)	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (1º e 2º turno)	Diferença do Valor Unitário da Repactuação R\$	Valor mensal da Repactuação (Diferença Repactuação x Quantidade)

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás
 CEP: 74.405-010
 Fone: (62) 3524-8500


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

32	UNID.	8	Retroescavadeira, com as seguintes características mínimas: tração (4x4), motor diesel 4 cilindros, potência líquida de 86 HP, transmissão de 04 velocidade sincronizada e inversor hidráulico, comando servo assistido, bloqueio do diferencial (eixo traseiro) freios a banho de óleo nas rodas traseiras, direção hidrostática, hidráulico de centro aberto alimentado por bomba de engrenagens, caçamba frontal com capacidade de 0,80 m ³ com dentes, braço de escavação traseira e caçamba padrão, com cabine fechada e ar condicionado, proteção para brisa, limpador e lavador, espelhos retrovisores, peso operacional 6.500 KG. MARCA MÁQUINA: NEW HOLLAND MODELO MÁQUINA: B95B	R\$ 6.091,94	R\$ 6.091,94	R\$ 12.183,88			
REPACTUAÇÃO 2025 (4,84%)				R\$ 6.383,78	R\$ 6.383,78	R\$ 12.773,58	R\$ 589,70	R\$ 4.717,60	R\$ 35.382,00
VALOR MENSAL ATUALIZADO COM REPACTUAÇÃO - Mão de Obra 2 turnos x Quantidade						2025		R\$ 102.188,64	
VALOR PROPORCIONAL À 07 MESES E 15 DIAS ATUALIZADO COM REPACTUAÇÃO						2025		R\$ 766.511,48	

TRATOR DE PNEUS									
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (1º turno)	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (2º turno)	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (1º e 2º turno)	Diferença do Valor Unitário da Repactuação R\$	Valor mensal da Repactuação (Diferença Repactuação x Quantidade)	Valor Proporcional à 07 Meses e 15 Dias da Repactuação (acrescido ao contrato)
37	UNID.	18	Trator de pneus, com as seguintes características mínimas: tração 4 x 4, potência de 72 HP, motor 4 cilindros, proteção para o operador atrás do banco, roçadeira de 1,5 metros. MARCA MÁQUINA: JOHN DEERE MARCA IMPLEMENTO: MARCHESAN MODELO MÁQUINA: 5078E MODELO IMPLEMENTO: BALDAN ROÇADEIRA RP 1500	R\$ 6.066,02	R\$ 6.066,02	R\$ 12.132,04			
REPACTUAÇÃO 2025 (4,84%)				R\$ 6.359,61	R\$ 6.359,61	R\$ 12.719,22	R\$ 587,18	R\$ 10.567,24	R\$ 79.254,30
VALOR MENSAL ATUALIZADO COM REPACTUAÇÃO - Mão de Obra 2 turnos x Quantidade						2025		R\$ 228.945,96	
VALOR PROPORCIONAL À 07 MESES E 15 DIAS ATUALIZADO COM REPACTUAÇÃO						2025		R\$ 1.717.094,70	

VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO (REPACTUAÇÃO)	R\$ 153.966,30
---	-----------------------

VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO (REAJUSTE + REPACTUAÇÃO)	R\$ 373.140,14
--	-----------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA

3.DO VALOR, DO PERÍODO E APLICAÇÃO DAS REPACTUAÇÕES:

3.3. Após a aplicação do percentual da repactuação (4,84 % aplicado para o período proporcional à sete meses e quinze dias de 2025 de acordo com 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo), o valor inicialmente contratado será acrescido de **R\$ 153.981,30 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)** conforme descrito na planilha constante do Anexo II.

Anexo II

RETROESCAVADEIRA								
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (1º turno)	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (2º turno)	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (1º e 2º turno)	Diferença do Valor Unitário da Repactuação R\$	Valor mensal da Repactuação (Diferença Repactuação x Quantidade)
32	UNID.	8	Retroescavadeira, com as seguintes características mínimas: tração (4x4), motor diesel 4 cilindros, potência líquida de 86 HP, transmissão de 04 velocidade sincronizada e inversor hidráulico, comando servo assistido, bloqueio do diferencial (eixo traseiro) freios a banho de óleo nas rodas traseiras, direção hidrostática, hidráulico de centro aberto alimentado por bomba de engrenagens, caçamba frontal com capacidade de 0,80 m ³ com dentes, braço de escavação traseira e caçamba padrão, com cabine fechada e ar condicionado, proteção para brisa, limpador e lavador, espelhos retrovisores, peso operacional 6.500 KG. MARCA MÁQUINA: NEW HOLLAND MODELO MÁQUINA: B95B	R\$ 6.091,94	R\$ 6.091,94	R\$ 12.183,88		
REPACTUAÇÃO 2025 (4,84%)				R\$ 6.386,79	R\$ 6.386,79	R\$ 12.773,58	R\$ 589,70	R\$ 4.717,60
VALOR MENSAL ATUALIZADO COM REPACTUAÇÃO - Mão de Obra 2 turnos x Quantidade							2025	R\$ 102.188,64
VALOR PROPORCIONAL À 07 MESES E 15 DIAS ATUALIZADO COM REPACTUAÇÃO							2025	R\$ 766.414,80

TRATOR DE PNEUS								
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (1º turno)	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (2º turno)	Preço unitário Mensal da Mão de Obra (1º e 2º turno)	Diferença do Valor Unitário da Repactuação R\$	Valor mensal da Repactuação (Diferença Repactuação x Quantidade)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

								contrato)
37	UNID.	18	Trator de pneus, com as seguintes características mínimas: tração 4 x 4, potência de 72 HP, motor 4 cilindros, proteção para o operador atrás do banco, roçadeira de 1,5 metros. MARCA MÁQUINA: JOHN DEERE MARCA IMPLEMENTO: MARCHESAN MODELO MÁQUINA: 5078E MODELO IMPLEMENTO: BALDAN ROÇADEIRA RP 1500	R\$ 6.066,02	R\$ 6.066,02	R\$ 12.132,04		
REPACTUAÇÃO 2025 (4,84%)			R\$ 6.359,61	R\$ 6.359,61	R\$ 12.719,22	R\$ 587,18	R\$ 10.569,24	R\$ 79.269,30
VALOR MENSAL ATUALIZADO COM REPACTUAÇÃO - Mão de Obra 2 turnos x Quantidade						2025	R\$ 228.945,96	
VALOR PROPORCIONAL À 07 MESES E 15 DIAS ATUALIZADO COM REPACTUAÇÃO						2025	R\$ 1.717.094,70	
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO (REPACTUAÇÃO)							R\$ 153.981,30	
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO (REAJUSTE + REPACTUAÇÃO)							R\$ 373.155,15	

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.

CLEBER APARECIDO SANTOS
Presidente
CONTRATANTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA
TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Representantes legal



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA (1ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA CMTC.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos vinte e nove dias (29) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) as nove horas (09:00), na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, número quatrocentos e oitenta e seis (486), Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, em atendimento aos Ofícios Convocação do Presidente do Conselho Adm., devidamente expedidos e formalizados pelo Presidente do Conselho de Administração da CMTC, em cumprimento ao que estabelece o Art. 123 da Lei Federal nº. 6.404/76, bem como Art. 16, §1º da Terceira Alteração do Estatuto Social da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Reuniram-se em Primeira Assembleia Geral Ordinária de 2025 o Sr. CELSO DELLIBERA - Brasileiro, Divorciado, Servidor Público e Empresário, Secretário Municipal de Administração de Goiânia, CPF: 063.584.028-62- RG: 121792729, também outorgado por instrumento procuratório devidamente conferido de autoria do Excelentíssimo Senhor SANDRO MABEL, Prefeito Municipal de Goiânia, representante do Município de Goiânia, acionista detentor de 41,2% (quarenta e um vírgula dois por cento) do capital social da CMTC, se fazem presentes o Sr. MURILO GUIMARAES ULHOA Presidente da CMTC, e ainda o Dr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA, Chefe de Advocacia da Companhia, convidado para secretariar esta reunião, ficando assim constituída a mesa.

- Presidente da 1ª. Assembleia Ordinária: Sr. Murilo Guimaraes Ulhoa
- Secretário da 1ª Assembleia Ordinária: Dr. Fausto Barbosa De Paula
- Representante dos Acionistas: Sr. Celso DellaLibera

O Sr. Murilo Guimaraes Ulhoa presidente da CMTC, irá presidir a Assembleia e conforme previsão do § Único, art. 15 da 3ª Alteração do Estatuto Social. Desta feita, o presidente da assembleia iniciou os trabalhos com a verificação do quórum, registrando a presença de 41,2% (quarenta e um por cento) dos Acionistas conforme prevê o art. 17 da 3ª Alteração do Estatuto Social. Após o Sr. Murilo procedeu a leitura da ordem do dia da 1ª Assembleia Geral Extraordinária da CMTC de 2025 que deliberou quanto: (1) Apreciação e aprovação dos Relatórios da Diretoria, das contas e Balanço Geral do exercício de 2024. Após a leitura da pauta deu-se início as deliberações (1) O Presidente da Assembleia Geral, convidou a Contadora Sra. Nayara e o Sr. Aguiar representante da Aguiar Auditores para apresentarem os Relatórios da Administração, bem como as demonstrações contábeis referentes ao Balanço Geral do exercício que se encerrou em 31 de dezembro de 2024, informando que foram seguidas todas exigências da lei e normas contábeis e que os documentos apresentados foram objetos de apreciação da Auditoria Independente contratada conforme exigência da Lei 13.303/2016 e 6.404/76, do Controle Interno da Companhia e dos Conselhos de Administração e Fiscal da CMTC e ainda passarão pelo crivo da Controladoria Geral do Município de Goiânia, bem como do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás. O Presidente da CMTC, tomando a palavra, explicou que não houve ressalvas. Após apresentação dos relatórios e análises dos documentos apresentados os acionistas presentes deliberaram pela aprovação do balanço anual do exercício de 2024. Logo após o presidente da Assembleia Geral na condição de representante do acionista majoritário determinou à Diretoria da CMTC que tome as providências cabíveis para a efetivação do devido registro e publicidade das contas aprovadas. Nada mais havendo para ser tratado declarou-se por encerrada a Primeira (1ª) Assembleia Geral Ordinária, a qual foi devidamente lida e aprovada, e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa bem como pelo Secretário da AGE, determinando-se ainda a sua publicação e registros conforme previsto em Lei. Esta Ata é cópia fiel do documento original.

MURILO GUIMARAES ULHOA
Presidente da 1^a AGO da CMTC

FAUSTO BARBOSA DE PAULA
Secretário da 1^a AGO da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Barbosa de Paula, Secretário do Conselho de Administração da CMTC**, em 05/06/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7085350** e o código CRC **17CACA53**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.31.000001337-7

SEI Nº 7085350v1



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Cria a Comenda Aldaiza Maia da Silva Viana, a ser conferida às pessoas físicas ou jurídicas do terceiro setor:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução cria a Comenda Aldaiza Maia da Silva Viana, para agraciar pessoas físicas ou jurídicas do terceiro setor que desenvolvam, no âmbito do município de Goiânia, ações e atividades destinadas à proteção de crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas e deficientes.

Art. 2º A Comenda Aldaiza Maia da Silva Viana será conferida, anualmente, em sessão na Câmara Municipal de Goiânia especialmente convocada para esse fim.

§ 1º A Comenda Aldaiza Maia da Silva Viana será conferida às pessoas físicas ou jurídicas do terceiro setor que, por merecimento comprovado, desempenharam, no decorrer de sua constituição/existência, atividades destinadas à proteção de crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas e deficientes com suma relevância.

§ 2º A concessão da honraria dar-se-á por meio de decreto legislativo e será entregue anualmente, no dia 31 de julho, Dia Estadual de Comemoração do Terceiro Setor em Goiás, instituído pela Lei estadual n. 20.892, de 28 de outubro de 2020, enquanto não for instituído o Dia Municipal do Terceiro Setor no Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 3º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho da Comenda Aldaiza Maia da Silva Viana, composto por 1 (um) Vereador de cada partido político com representação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. A composição do Conselho a que se refere o **caput** será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

Art. 4º A pessoa física ou jurídica agraciada com a honraria não poderá ser indicada nos anos seguintes.

Art. 5º A homenagem será constituída de diploma assinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia e o parlamentar requerente, e medalha honorífica com cores, medidas e características conforme o padrão das medalhas concedidas pela Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 4 de junho de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2025-Publicação

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 08 de julho de 2025 às 09:00h** pelo sítio (www.gov.br/compras). Objeto: **Contratação de software de folha de pagamento com as exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.** Processo nº 00000.004589.2024-09. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br, www.gov.br/pncp ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 05 de junho de 2025.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

MORATO LOPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS

LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 08.608.074/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da renovação da **Licença Ambiental de Operação – LO**, referente ao **Processo nº. 91951786**, para atividade de Fabricação de produtos de carne e Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, no seguinte endereço: Rua Jardim, Qd. 63, Lt. 21, nº 207, Jardim Nova Esperança, Goiânia- GO.

PADRÃO DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF nº 05.755.032/0001-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do **Processo nº 83756370**, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Perimetral Norte, Quadra: 05, Lote: 04, nº 2608, Setor Vila João Vaz, Goiânia, Go.

A EMPRESA SAÚDE EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 60.437.949/0001-85, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a **Licença Ambiental Fácil**, para atividade 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Secundarias: 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens. Sito Rua Tocari, 393, Qd 217, Lote 10, PRQ Amazônia, Goiânia – GO, 74.835-560. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.